



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Planejamento,
Organização e Gestão
Subsecretaria de Patrimônio
do Estado

LAUDO TÉCNICO / AVALIAÇÃO (PRECIFICAÇÃO) DE VEÍCULO INDIRETO

Secretaria:

ATIVACÃO ☐

AVALIAÇÃO ☒

CONCERTO ☐

DESATIVACÃO ☒

TRANSFERÊNCIA ☐

ÓRGÃO: Brigada Militar

UNIDADE: A.JD-G

LOCAL DE INSPEÇÃO: Rua dos Andradas, 522, Porto Alegre

DATA: 27/04/2026

PROCESSO Nº: 26/1203-9008310-3

ASSUNTO: Laudo Técnico Avaliação de Veículo Indireta

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO		ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
PLACA: JBM-2C35		ITENS AVALIADOS	Bom	Regular	Péssimo
PREFIXO: 6102		1- MOTOR		X	
TIPO/MARCA: PASSAGEIRO / RENAULT		2- AGREGADOS MOTOR		X	
MODELO: LOGAN EXP 1.6		3- CAIXA/CÂMBIO		X	
COR: BRANCA		4- AGREGADOS CAIXA		X	
CHASSI 93YLSR1TH8J027978		5- SISTEMA DIREÇÃO		X	
ANO DE FAB./MODELO: 2008/2008		6- SISTEMA DE FREIOS		X	
RENAVAM: 964983001		7- SISTEMA ELÉTRICO		X	
POTÊNCIA: 92 CV		8- SIST. INJEÇÃO / CARBURAÇÃO		X	
QUILOMETRAGEM: 231.280		9- AGREGADOS SIST. INJEÇÃO/CARB		X	
COMBUSTÍVEL: FLEX ☒ GAS ☐ DIE ☐ ALC ☐		10- SIST. ARREFECIMENTO		X	
Nº DO MOTOR: K7MJ714Q008865		11- AGREGADOS SIST. ARREF.		X	
VEÍCULO RODANDO ☐ SIM ☒ NÃO		12- SISTEMA SUSPENSÃO		X	
PARADO MOTIVO: BATERIA		13- PNEUS / RODAS / ESTEPE		X	
POSSUI MULTAS ☐ SIM ☒ NÃO		14- CARROCERIA		X	
USO DE PEÇAS EM OUTRO VEÍCULO? ☐ SIM ☒ NÃO		15- INTERIOR / ACESSÓRIOS		X	
CASO POSITIVO QUAIS PEÇAS?		16- BANCOS		X	
		17- FORRAÇÕES		X	
DESTINO (doação, transferência, leilão, etc) ?		18- DIFERENCIAL		X	
		19- EQUIP. OBRIGATÓRIOS		X	

VALOR DO VEÍCULO CONFORME TABELA FIPE (NA AUSÊNCIA DESTA, PODERÁ SER ANEXADA OUTRA PESQUISA MERCADOLÓGICA):

VALOR DO VEÍCULO (FIPE): R\$ 17.116,00

VALOR DO VEÍCULO PARA ALIENAÇÃO: 6.000,00

OBSERVAÇÕES GERAIS

Conforme avaliação indireta do veículo, o mesmo se enquadra na Instrução Normativa nº 7 de 04 de agosto de 2023, conforme seu Art. 16, onde já possui tempo de fabricação superior a 10 anos bem como quilometragem acima dos 150.000, desta forma, com o aval da Ajudante Geral Interina, a viatura deve ser descarregada e classificada como recuperável.

CONCLUSÃO: viatura deverá ser desativada e classificada como recuperável.

OBS.: O VEÍCULO É BAIXADO NO DTERS SOMENTE EM CASO DE DESATIVACÃO POR DOAÇÃO OU DESATIVACÃO DEFINITIVA/ALIENAÇÃO.

Nos termos da Instrução Normativa 4.9
declaramos que o veículo deverá ser:

consertado ☐

desativado ☒

Classificado como,

☐ Adequado uso

☒ recuperável

☐ Material Ferroso

☐ Irrecuperável

Responsável Técnico: Sd PM Paulo Eduardo Carlet de Matos

Matrícula: 2958961

Paulo Eduardo Carlet de Matos

Data da publicação da CAVE no DOE

/ /

pág. ____

Presidente: Maj PM Mônica Zuany Botelho Fontoura

Matrícula: 388036

Mônica Zuany
Guilherme Lenz Garcia

Membro: 1º Sgt PM Guilmar Lenz Garcia

Matrícula: 2595561